PREFEITURA DE
Serra Talhada
CUIDANDO DE VOCÊ

LEI Nº 1.924, DE 20 DE JULHO DE 2022

Denomina de **Avenida Luiz Cordeiro de Siqueira**, o perímetro urbano de 02 (dois) quilômetros da PE 320 que Liga Serra Talhada/PE a Calumbi/PE.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERRA TALHADA, ESTADO DE PERNAMBUCO
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Denomina de **Avenida Luiz Cordeiro de Siqueira**, o perímetro urbano de 02 (dois) quilômetros da PE 320 que Liga Serra Talhada/PE a Calumbi/PE. Com início a 11 (onze) quilômetros do entroncamento da PE 320 com a BR 232 (Polícia Federal – Serra Talhada). E término a 13 (treze) quilômetros do mesmo entroncamento, ou seja, final no leito do denominado "Riacho de Maria Preta" que suas águas dividem os Municípios de Serra Talhada/PE e Calumbi/PE.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita

Serra Talhada/PE, 20 de julho de 2022.

MÁRCIA CONRADO DE LORENA E SÁ ARAÚJO
- Prefeita Municipal de Serra Talhada –

PROJETO D LEI DE AUTORIA DO VEREADOR JOSÉ RAIMUNDO FILHO

PUBLICADO
Em 20 / 07 / 2022
Marilene dos S. Amaro
Agente Administrativo
Matricula: 051

GABINETEP@SERRATALHADA.PE.GOV.BR
(87) 3831.1156
RUA AGOSTINHO NUNES DE MAGALHÃES, 125
NOSSA SENHORA DA PENHA - CEP: 56.903-510
SERRA TALHADA/PE - CNPJ: 10.282.945/0001-05